Lei nº 228

Dispõe sôbre abertura de Credito Especial

A Câmara Municipal de Capela Nova, por seus representantes decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispender a importância de Cr$ 384,00 (Trezentos e oitenta e quatro cruzeiros novos), para pagamento ao Encarregado de Serviço de Obras da Prefeitura.

Art. 2º - Para o pagamento do Exercício

Scanned by CamScanner

seguinte, constará em dotação Orçamentária.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram, e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Capela Nova
30 - Novembro de 1968.

[illegible]
PREFEITO

Scanned by CamScanner